

TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 04317.2025-8

2. Descrição da necessidade

2.1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar a necessidade de aquisição de certificados digitais emitidos por entidade governamental para utilização de usuários do SIAFI, tendo em vista a obrigatoriedade de utilização desses certificados, conforme informado pela Coordenação Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através de mensagem Comunica nº 2024 /3605634 postada no dia 21/06/2024.

2.2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Demanda para contratação de empresa especializada em prestar serviço contínuo de emissão de Certificados Digitais e-CPF A3 Nuvem, da Autoridade Certificadora SERPRO, com validade de 36 (trinta e seis) meses, conforme art. 6º, XV da Lei nº 14.133/2021, para atender necessidade permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Importante destacar que a certificação digital é essencial ao funcionamento do TRE-MT e é utilizada para tramitação eletrônica de documentos, assinatura de documentos e controle de acesso que confere sigilo e segurança. Além disso, o ALERTA 07/2024 do CTIR Gov – Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Governo, que trata do aumento de casos de vazamentos de credenciais de acesso a sistemas de governo – reforça a necessidade da utilização de certificados digitais como medida de segurança adicional.

Atualmente possuímos contrato com a empresa SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A para emissão de certificados digitais para todos os magistrados e servidores, entretanto para aqueles que acessam o SIAFI será necessária a contratação de uma nova modalidade por exigência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que definiu mudanças na forma de acesso ao SIAFI a partir de julho/2024, aceitando apenas certificados emitidos por autoridade certificadora de governo (SERPRO).

Além disso, no caso do Poder Judiciário, a autoridade certificadora prevista é ainda mais específica – AC SERPRO JUS - segundo informação do Tesouro Nacional, razão pela qual a contratação dessa nova modalidade se torna imperativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DILMA DE FREITAS FERREIRA

4. Necessidades de Negócio

No processo SEI nº 05755.2024-8 foi inicialmente relatada a necessidade de utilização do certificado SERPRO para acessar o SIAFI, conforme docs. 0757236, 0757240 e 0757246.

Atualmente alguns servidores do TRE-MT que acessam o SIAFI utilizam certificados do SERPRO adquiridos de forma emergencial, via suprimimento de fundos. No entanto, o órgão precisa ampliar a quantidade de certificados para garantir que outros servidores consigam acessar o sistema utilizando certificados digitais compatíveis com o exigido pelo SIAFI (troca de lotação, mudanças de gestão etc.).

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Requisitos de Negócio:

Emissão do certificado A3 e-CPF, com validade de 3 anos, pela Autoridade Certificadora SERPRO, para que os servidores do TRE-MT possam manter seus acessos ao SIAFI, a fim de possibilitar as execuções orçamentária e financeira, a liquidação de despesas, os lançamentos de materiais entre outros. A não contratação implicará impossibilidade de acesso ao sistema SIAFI onde são realizados todos os pagamentos do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso.

5.2. Requisitos de Capacitação

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

5.3. Requisitos de Manutenção

Manutenção do acesso ao SIAFI através de certificados digitais.
A CONTRATADA deverá garantir a emissão dos certificados digitais no prazo estimado no termo de referência, minimizando o tempo de inatividade e as interrupções no trabalho dos servidores que utilizam o SIAFI. O suporte técnico deverá ser capaz de oferecer soluções rápidas e eficazes para emissão dos certificados. Garantia da continuidade dos serviços de segurança: A CONTRATADA deverá garantir a continuidade dos serviços, assegurando que os certificados sejam emitidos no prazo estimado no termo de referência. Cumprimento dos prazos de atendimento para resolução de problemas: A CONTRATADA deverá cumprir os prazos previstos no Termo de Referência para o atendimento e resolução de problemas relatados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso.

5.4. Requisitos Temporais

ETAPA	PRAZOS
Reunião Inicial	Até 10 (dez) dias da assinatura do contrato
Disponibilização dos certificados	Até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço
Suporte e Garantia	36 (trinta e seis) meses da emissão do certificado

5.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir, conforme princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, devendo:

1. Garantir o funcionamento do certificado para acesso ao SIAFI;
2. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;
3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
4. Manter conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e legislação vigente para dados pessoais e informações classificadas.
5. Submeter-se a auditorias periódicas para verificar a aderência aos requisitos de SIP;
6. Gerenciar e tratar incidentes de SIP de forma sistematizada;
7. Implementar diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro;
8. Contemplar processos de gestão de mudanças e capacidade;
9. Implementar controles criptográficos;
10. A CONTRATANTE realizará acompanhamento contínuo e revisões periódicas dos requisitos e obrigações de SIP.

5.6. Requisitos da Arquitetura Tecnológica:

Não se aplica, pois trata-se de contratação de certificados digitais que não requer arquitetura tecnológica.

5.7. Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica, pois trata-se de uma emissão de certificados digitais e não há projeto de implementação.

5.8. Requisitos de Implantação

Não se aplica, pois trata-se de uma emissão de certificados digitais e não há projeto de implantação.

5.9. Requisitos de Garantia e Manutenção

Garantia de funcionamento de 36 meses, contados a partir da emissão do certificado. Esta garantia é exigida para assegurar a prestação continuada de funcionamento do certificado e a qualidade esperada e a correção de possíveis defeitos ou falhas que possam surgir durante o período estabelecido.

5.10. Encargos da Garantia

Todos os custos e encargos relacionados à execução dos serviços de garantia contratual e assistência técnica necessários durante o prazo de garantia dos serviços e dos bens serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, sem oneração adicional para a CONTRATANTE.

5.11. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Estes requisitos definem a forma de demanda, os instrumentos e mecanismos necessários para o fornecimento dos serviços, bem como a definição da rotina de execução e meios de comunicação entre as partes. Todas as demandas devem ser formalizadas através de ordens de serviço, enviadas via e-mail. As solicitações devem incluir todas as informações necessárias para a completa compreensão e execução das tarefas. A CONTRATADA deve utilizar o portal online personalizado para o gerenciamento das demandas, controle de chamados, acompanhamento de status e disponibilização de relatórios. Deve ser fornecido acesso ao portal para a equipe da CONTRATANTE, com orientações adequadas para sua utilização.

A CONTRATADA deve manter um registro detalhado de todas as atividades realizadas, incluindo a data e hora de cada ação, pessoa responsável e descrição do trabalho executado. A CONTRATADA deve fornecer um plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas ou interrupções.

Os meios de comunicação primários entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão o e-mail, telefone e o portal online personalizado.

Deve-se manter um registro de todas as comunicações entre as partes, incluindo e-mails, registros de chamadas e atas de reuniões, que serão armazenados de forma segura e acessíveis para consulta quando necessário.

A CONTRATADA deve assegurar a rastreabilidade de todas as atividades realizadas, fornecendo evidências documentais para cada ação executada.

Qualquer alteração nos serviços ou metodologia de trabalho deve ser comunicada à CONTRATANTE com antecedência. Mudanças significativas devem ser acompanhadas de uma análise de impacto e um plano de realização, que devem ser aprovados pela CONTRATANTE antes de serem executados.

A CONTRATADA deve manter um registro de todas as mudanças realizadas, incluindo justificativas, procedimentos adotados e impactos observados. Suporte técnico especializado deve estar disponível para resolver dúvidas e problemas relacionados à utilização dos serviços.

Todas as atividades devem ser conduzidas em conformidade com as normas de segurança da informação e políticas internas da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir a proteção de dados e informações confidenciais, adotando medidas de segurança adequadas para prevenir acessos não autorizados.

A CONTRATADA deve estabelecer um mecanismo de feedback, permitindo que a CONTRATANTE avalie a qualidade dos serviços prestados e sugira melhorias.

A CONTRATADA deve analisar periodicamente o feedback recebido e implementar ações de melhoria contínua em seus processos e serviços.

5.12. Contratação de Licenciamento de Software e Serviços Agregados

Não se aplica, pois trata-se de uma emissão de certificados digitais e não há licenciamento de software.

5.13. Contratação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica

Características gerais de suporte técnico:

A Contratada deverá indicar endereço eletrônico para recebimento de chamados de suporte e demais comunicações; Fornecer, em horário comercial, compreendido entre o horário das 09:00 às 18:00, serviço de suporte telefônico para o atendimento e esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais e apoio à emissão dos certificados;

Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.

5.14. Contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

Não se aplica na presente contratação

5.15. Níveis de Serviço

A CONTRATADA deverá refazer e/ou corrigir, em até 48 (quarenta e oito) horas após registrado o chamado técnico e sem ônus adicionais para a contratante, erros sistêmicos e outros que eventualmente possam surgir após a instalação do respectivo certificado.

5.16. Exigências de Habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

1. SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Requisitos Legais:

Os serviços deverão atender as normas preconizadas pela ICP-Brasil;

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (ACRaiz), também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos;

A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação. Executa as Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil. Portanto, compete à AC-Raiz emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR) e de fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil. Além disso, verifica se as ACs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil;

Uma Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais. Tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública que faz parte do certificado. Também cria e assina digitalmente o certificado do assinante, onde o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada). Cabe também à AC emitir lista de certificados revogados (LCR) e manter registros de suas operações sempre obedecendo às práticas definidas na Declaração de Práticas de Certificação (DPC). Além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades Registradoras (ARs) a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação realizada;

Já a Autoridade de Registro (AR) é responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. Vinculada a uma AC, tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Podendo estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.

6.2. Vistoria

A avaliação prévia não faz parte do escopo da contratação de certificado digital, pois as emissões ocorrem por videoconferência ou em escritórios da CONTRATADA.

6.3. Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais e Sustentabilidade

Não se aplica, tendo em vista que o principal objetivo desta contratação é emissão de certificado digital em nuvem, que são intangíveis e não geram resíduos ou consumo de recursos naturais, não existindo, portanto, critérios específicos de sustentabilidade aplicáveis diretamente à presente solução, não envolvendo diretamente processos que impactem significativamente o meio ambiente de forma direta.

6.4. Indicação de Marcas ou Modelos

A Secretaria do Tesouro Nacional exige certificado emitido por Autoridade Certificadora do Governo para uso do SIAFI.

6.5. Vedação de Marcas ou Modelos

Sim, restringe a participação de outras certificadoras, considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional exige certificado emitido por autoridade do governo – SERPRO.

6.6. Subcontratação

Não se aplica subcontratação, pois o serviço a ser prestado não é divisível e o fornecedor é entidade que integra a Administração Pública.

6.7. Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP

Não se aplica, considerando que a contratação proposta será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75: É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

6.8. Exigência de Amostra, Exame de Conformidade ou Prova de Conceito

Não se aplica. Não será exigida amostra do objeto ou prova de conceito.

6.9. Utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço

Será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.10. Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas

Não se aplica para certificados Digitais.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Unidade	Servidores
Gabinetes (PRES, CRE, Membros, etc)	5
DG	1
SJ	2
SGP	2
STI	2
SAO	2
CMP	3
CSG	3
COF	10
COAUD	2
SUB TOTAL	32
TOTAL	168*

*Memória de cálculo da estimativa de certificados para o período de até 10 anos:

A quantidade estimada por unidade foi de 32 certificados.

Em acréscimo, foram consideradas 5 trocas de gestão (ocorre a cada ciclo de dois anos) no período de até 10 anos, estimando em 5 certificados para cada troca (5x5), totalizando mais 25 certificados.

Também foram consideradas as renovações dos certificados (válidos por 36 meses), estimando 3 renovações no prazo de até 10 anos (3x32), o que perfaz 96 certificados.

Ao total de 32+25+96 = 153, adotou-se um acréscimo de 10%, como margem de segurança para eventuais alterações de lotação e nomeações nos próximos meses, dentre outros, totalizando **168 certificados**.

Como o regime de execução será a **empreitada por preço unitário**, não haverá prejuízo para Administração, uma vez que só será adquirido o quantitativo corresponde à demanda.

8. Levantamento de soluções

SOLUÇÃO ÚNICA – A contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificados Digitais e-CPF A3 nuvem emitidos pelo SERPRO é a única solução possível uma vez que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definiu um cronograma para alterações no processo de autenticação, com início em 10/07/2024, no qual os usuários deverão utilizar certificado digital emitido por autoridade certificadora do **governo para acessar o SIAFI**.

9. Análise comparativa de soluções

Não há comparativo devido à restrição de solução para atender a determinação do STN para acesso ao SIAFI.

Solução: Contratação de certificados digitais e-CPF A3 Nuvem, com validade de 3 anos, emitidos pela Autoridade Certificadora SERPRO.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Emissão de certificados e-CPF A3 de autoridades certificadoras (ACs) que não sejam do governo e que sejam compatíveis com o exigido pelo SIAFI, conforme SEI nº 05755.2024-8.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

O valor dos Certificados Digitais e-CPF A3 nuvem com validade de 3 anos, comercializados pelo SERPRO para os órgãos da Administração Pública Direta, é de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme extraído do site do SERPRO - <https://loja.serpro.gov.br/certificacao>

Foi pesquisado no mercado o valor atual desse certificado para comprovar que o SERPRO possui valor compatível:

Fornecedor	Produto/Objeto	Valor
SERPRO	Certificado digital e-CPF para Pessoa Física (36 meses)	179,90
SOLUTI	Certificado digital e-CPF para Pessoa Física (36 meses)	230,90
CERTISIGN	Certificado digital e-CPF para Pessoa Física (36 meses)	324,40
CEC Certificados	Certificado Digital em Nuvem Bird ID (12 meses)	149,90
XP Certificados	Certificado Digital e- CPF A3 em Nuvem com 36 Meses de Validade (36 meses)	289,90

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Certificado Digital tipo e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, em nuvem, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), emitido por órgão de Governo (SERPRO).

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 30.223,20

No item 11 constam os valores pesquisados nos sites das empresas certificadoras. Como se trata de uma contratação direta, a pesquisa tem o objetivo de verificar se o valor estimado está alinhado com os preços praticados no mercado.

Para estimar o custo total da contratação utilizando como parâmetro o custo do certificado fornecido pelo SERPRO, temos a tabela abaixo com os valores:

Produto/Especificação	Quantidade	Valor de Referência
Certificado digital e-CPF A3 Nuvem, validade 3 anos	168	179,90
TOTAL		30.223,20

Portanto, temos um custo estimado total de **R\$ 30.223,20**.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução decorre de exigência da Secretaria do Tesouro Nacional para acesso ao SIAFI.

Dessa forma, optou-se pela adoção imediata da Solução – Contratação de serviço de emissão de Certificados Digitais emitidos pela autoridade certificadora SERPRO.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A contratação com a empresa pública SERPRO é a solução que atende à necessidade, uma vez que é a única autoridade certificadora do Governo Federal que comercializa os certificados digitais exigidos para o acesso ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Conformidade com exigências legais e normativas:

Atende à determinação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que exige certificados emitidos por autoridade certificadora do governo (SERPRO) para acesso ao sistema SIAFI.

16.2. Continuidade das atividades orçamentárias e financeiras:

Garante o acesso dos servidores ao SIAFI, essencial para execução orçamentária, liquidação de despesas e lançamentos contábeis.

16.3. Segurança da informação:

Reforça a proteção contra vazamentos de credenciais, conforme alerta do CTIR Gov.

17. Providências a serem Adotadas

Após a aprovação do ETP, será iniciado o processo de contratação conforme as diretrizes da Lei nº 14.1

A presente aquisição não exige providências adicionais a serem adotadas pela Administração.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

18. Justificativa para o parcelamento ou não

Não se aplica, por se tratar de item único a ser adquirido mediante contratação direta.

19. Contratações correlatas/interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependente.

20. Alinhamento com o planejamento do TRE-MT

A despesa não consta no Plano Anual de Contratações PCA - Exercício 2025 – Portaria nº 418/2024, sendo necessário que a autoridade competente autorize sua inclusão.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação com base nas informações levantadas neste documento.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MELISSA ALVES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 16:13:51.

DILMA DE FREITAS FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 16:07:26.

ARNALDO SHIROMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 16:09:59.